



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.24.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20260115/0001-42

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Bandeja Clínica - Média. Dimensões 23cm x 13cm. Aço inox. Autoclavável.	300,00	Unidade
bandeja clínica - média. dimensões 23cm x 13cm. aço inox. autoclavável.			
2	Seringa Carpule Com Refluxo; Fabricada em aço inoxidável.	300,00	Unidade
seringa carpule com refluxo; fabricada em aço inoxidável. utilizada para aplicação de anestésias. com refluxo. evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. tamanho: 12,5 cm. embalagem com 1 unidade.			
3	Contra-ângulo odontológico 1:1, autoclavável, sistema latch type	30,00	Unidade
contra-ângulo odontológico 1:1, autoclavável, sistema latch type (trava), compatível com micro motor padrão iso, corpo em aço inoxidável ou material equivalente, com rotação adequada para procedimentos clínicos, compatível com brocas de haste tipo ar standard, atendendo às normas técnicas vigentes.			
4	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO; Embalagem c/ 1 unidade	100,00	Unidade
fórceps nº 150 adulto; embalagem c/ 1 unidade, aço inox; autoclavável; 18 cm de comprimento.			
5	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO; Embalagem c/ 1 unidade	100,00	Unidade
fórceps nº 151 adulto; embalagem c/ 1 unidade, aço inox; autoclavável; 18 cm de comprimento.			
6	Fórceps Adulto Nº 18L - Mol.	100,00	Unidade
fórceps adulto nº 18l - mol. superiores lado esquerdo, embalagem c/ 1 unidade, aço inox; autoclavável;			
7	Fórceps Adulto Nº 18R - Mol. Superiores Lado Direito, Embalagem c/ 1 unidade	100,00	Unidade
fórceps adulto nº 18r - mol. superiores lado direito, embalagem c/ 1 unidade, aço inox; autoclavável;			
8	Fórceps Adulto Nº 17 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade	100,00	Unidade
fórceps adulto nº 17 - mol. inferiores; embalagem c/ 1 unidade, aço inox; autoclavável;			
9	Fórceps Adulto Nº 16 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade	100,00	Unidade
fórceps adulto nº 16 - mol. inferiores; embalagem c/ 1 unidade, aço inox; autoclavável;			
10	Fórceps Adulto Nº 65 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade	100,00	Unidade
fórceps adulto nº 65 - mol. inferiores; embalagem c/ 1 unidade, aço inox; autoclavável;			



11	Fórceps Infantil Nº 150; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox;	100,00	Unidade
fórceps infantil nº 150; embalagem c/ 1 unidade, aço inox; autoclavável;			
12	Fórceps Infantil Nº 151; Embalagem c/ 1 unidade,	100,00	Unidade
fórceps infantil nº 151; embalagem c/ 1 unidade, aço inox; autoclavável;			
13	Fórceps Infantil Nº 69 - Molares Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade	100,00	Unidade
fórceps infantil nº 69 - molares inferiores; embalagem c/ 1 unidade, aço inox; autoclavável;			
14	AFASTADOR MINESSOTA; Aço inox;	200,00	Unidade
afastador minessota; aço inox; autoclavável tamanho: 14cm. usado para manter o retalho mucoperiosteal, a bochecha, o lábio e a língua distantes da área a ser tratada para que não haja contaminação.			
15	Colgadura Individual; Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos	100,00	Unidade
colgadura individual; indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. acessório radiológico autoclavável			
16	Espátula p/ Resina Thompson Calcador Nº 2	150,00	Unidade
espátula p/ resina thompson calcador nº 2; produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. totalmente autoclavável. 17cm de comprimento. cabo em alumínio anodizado.			
17	Porta Algodão de Inox ; Composição do aço: aço-inox 304	150,00	Unidade
porta algodão de inox ; composição do aço: aço-inox 304 , acabamento perfeito e livre de rebarbas; autoclavável. dimensões: 08x10cm			
18	Pote Dappen de Vidro; Material: Vidro. Transparente. Cor: Incolor	100,00	Unidade
pote dappen de vidro; material: vidro. transparente. cor: incolor; autoclavável; medidas: altura: 3cm; concavidade superior: 2,5 cm; capacidade máxima da concavidade superior: 3 ml; concavidade inferior: 2,0 cm; capacidade máxima da concavidade inferior: 2 ml. peso do produto: 50 g;			
19	MICRO MOTOR (MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO): Spray Externo.	30,00	Unidade
micro motor (motor de baixa rotação): spray externo. * corpo confeccionado em alumínio anodizado: possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * acoplamento intra (universal): com giro de 360 graus. * rotação: até 20.000 rpm * regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. * autoclaváveis até 135°C. * cores: prata acetinado. * conexão: borden (2 furos). * acoplamento: intra (universal), com giro de 360 graus. * rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 kpa = 40 psi +- 5%. * consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * peso líquido: 77 gr. * peso bruto: 115 gr.			
20	FOTOPOLIMERIZADOR (LED): Display digital.	30,00	Unidade
fotopolimerizador (led): display digital. profundidade de polimerização de 6 mm. temporizador para polimerização modo contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; temporizador para polimerização modo high e ortho: 03 segundos; bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. comandos de programação na própria caneta. corpo confeccionado em abs injetado. intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. a solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. bivolt automático 100/240v. ponteira removível e com giro de 360º. lente da ponteira substituível. sistema stand by. desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. informações técnicas: peso bruto c/ embalagem: 0,802 kg peso da peça de mão: 0,124 kg alimentação: bivolt automático 100 - 240 v garantia: 12 meses instalação técnica credenciada: não frequência: 50/60 hz comprimento sem a ponteira: 16,8 cm comprimento de onda: 420 à 480 nm bateria: 3,7v 1400 ma potência de luz: 1250 mw 1900 mw 2500 mw			
21	Caneta de alta rotação em alumínio, autoclavavel, ergonomica	30,00	Unidade
caneta de alta rotação em alumínio, autoclavavel, ergonomica, permite troca rapida de brocas, spray triplo. não recondicionada.			
22	Caneta de baixa rotação em alumínio com contra ângulo e micromotor.	10,00	Unidade
caneta de baixa rotação em alumínio com contra ângulo e micromotor. acoplamento universal. autoclavavel			
23	Cabo Clínico para espelho Nº. 05	600,00	Unidade
cabo clinico para espelho nº. 05			
24	Espelho bucal Nº. 05. Caixa com 12 unidades	500,00	Caixa



espelho bucal nº. 05. caixa com 12 unidades			
25	Placa de vidro lisa polida medidas mínimas: 14 x 7 cm. Espessura mínima 10mm	200,00	Unidade
placa de vidro lisa polida medidas mínimas: 14 x 7 cm. espessura mínima 10mm			
26	Sonda Exploradora Nº5; Embalagem com 1 unidade. Cabo fino. (nº 5)	250,00	Unidade
sonda exploradora nº5; embalagem com 1 unidade. cabo fino. (nº 5). aço immunity.* autoclavável. * validade indeterminada.			
27	Pinça Clínica Para Algodão; Aço inoxidável.	300,00	Unidade
pinça clínica para algodão; aço inoxidável. autoclavável. embalagem com 1 unidade.			
28	Avental de Borracha Plumbífera Adulto com Protetor de Tireóide	3,00	Unidade
avental de borracha plumbífera adulto com protetor de tireóide, tamanho 76x60cm; acabamento em polikroy (corino especial);			
29	Alavanca Seldin Adulto Numero 02 (RETA)	200,00	Unidade
alavanca seldin adulto numero 02 (reta); embalagem c/ 1 unidade, aço inox; autoclavável;			
30	Alavanca Seldin Adulto (Nº 1L Esquerda)	200,00	Unidade
alavanca seldin adulto (nº 1l esquerda); também conhecida como alavanca ""bandeirinha"", embalagem c/ 1 unidade, aço inox; autoclavável;			
31	Alavanca Seldin Adulto (Nº 1R Direita)	200,00	Unidade
alavanca seldin adulto (nº 1r direita);também conhecida como alavanca ""bandeirinha"", embalagem c/ 1 unidade, aço inox; autoclavável;			
32	AlveolótomoLuer Goiva Curva; Aço inox;	200,00	Unidade
alveolótomoluer goiva curva; aço inox; autoclavável tamanho: 16cm. * também conhecida como pinça goiva.			
33	Jogo Alavancas Apicais 3 Peças, Adulto (Reta, Direita e Esquerda)	200,00	Kit
jogo alavancas apicais 3 peças, adulto (reta, direita e esquerda). aço inox; autoclavável instrumentos de cabo grosso. possuem lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas. utilizados para cirurgias. auxiliam na remoção de pontas de raízes e espículas ósseas.			
34	Porta Agulha MayoHegar 16cm; Aço inox;	200,00	Unidade
porta agulha mayohegar 16cm; aço inox; autoclavável auxilia no manuseio da agulha durante sutura e demais procedimentos.			
35	Pinça Dietrich 16, Aço Inox; Autoclavavel	150,00	Unidade
pinça dietrich 16, aço inox; autoclavavel, utilizada em quase todos os procedimentos cirúrgicos para travar vasos sanguíneos			
36	Pinça Halstead Mosquito Curva 12,5cm; Aço inox;	50,00	Unidade
pinça halstead mosquito curva 12,5cm; aço inox; autoclavável utilizada em quase todos os procedimentos cirúrgicos para travar vasos sanguíneos.			
37	Cabo p/ Bisturi Nº 3; Aço inox;	200,00	Unidade
cabo p/ bisturi nº 3; aço inox; autoclavável cabo de chapa para lâmina nº 3. cabo de chapa para lâminas 11 /12 /15 e 15c; utilizado para prender e manipular a lâmina do bisturi.			
38	Sindesmótomo Duplo Nº 1; Embalagem com 1 unidade. Aço inox.	200,00	Unidade
sindesmótomo duplo nº 1; embalagem com 1 unidade. aço inox. autoclavável. utilizado para separar tecidos moles do osso ou dente.			
39	Lima Dupla Seldin Nº 11; Confeccionada em Aço Inoxidável	200,00	Unidade



lima dupla seldin nº 11; confeccionada em aço inoxidável, cabo oco de 8mm, embalagem com 1 unidade. autoclavável.			
40	Tesoura Cirúrgica Curva, 15cm de Diâmetro; Aço inox.	300,00	Unidade
tesoura cirúrgica curva, 15cm de diâmetro; aço inox. autoclavável.			
41	Cureta Lucas Modelo nº 85; Aço inox.	200,00	Unidade
cureta lucas modelo nº 85; aço inox. autoclavável. cureta lucas é utilizada para curetagem e limpeza de alvéolos após a extração, embalagem com 1 unidade.			
42	Sugador Cirurgico Metálico (CURVO); Aço inox.	75,00	Unidade
sugador cirurgico metálico (curvo); aço inox. autoclavável. utilizado acoplado a bomba de sucção, para a retirada de secreções como saliva e sangue.			
43	Cureta de Gracey Número 05-06; Aço inox.	100,00	Unidade
cureta de gracey número 05-06; aço inox. autoclavável. cabo 8mm indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva.			
44	Cureta de Gracey Número 07-08; Aço inox.	100,00	Unidade
cureta de gracey número 07-08; aço inox. autoclavável. cabo 8mm indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva.			
45	Cureta de Gracey Número 11-12; Aço inox.	100,00	Unidade
cureta de gracey número 11-12; aço inox. autoclavável. cabo 8mm indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva.			
46	Cureta de Gracey Número 13-14; Aço inox.	100,00	Unidade
cureta de gracey número 13-14; aço inox. autoclavável. cabo 8mm indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva.			
47	Cureta de Gracey Número 15-16; Aço inox.	100,00	Unidade
cureta de gracey número 15-16; aço inox. autoclavável. cabo 8mm indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva.			
48	Cureta de Gracey Número 17-18; Aço inox.	100,00	Unidade
cureta de gracey número 17-18; aço inox. autoclavável. cabo 8mm indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva.			
49	Cureta Inox Mc Call Nº 11/12 Foice; Aço inox.	100,00	Unidade
cureta inox mc call nº 11/12 foice; aço inox. autoclavável. cabo 8mm instrumento produzido em aço inoxidável, indicado para raspagens e alisamento supra e subgingival.			
50	Foice Ponta Morse 0-00; Aço inox.	150,00	Unidade
foice ponta morse 0-00; aço inox. autoclavável utilizada para raspagem nas áreas interproximais confeccionada em aço inoxidável cabo de 8mm			
51	Pedra para afiar Arkansas; Pedra de Arkansas com granulação fina	50,00	Unidade
pedra para afiar arkansas; pedra de arkansas com granulação fina, indicada para afiação de instrumentos sem fio. dimensões: 10 cm x 2.5 cm x .6 cm.			
52	Espátula Dupla Silicato Nº1; Autoclavavel,	200,00	Unidade
espátula dupla silicato nº1; autoclavavel, - aplicar e condensar restaurações de resina. - amálgama e restaurador provisório. espátula e calcador de silicato.* confeccionado em aço inoxidável aisi-420; tamanho: 12cm;			
53	Escavador de Dentina Número 05; Escavador de dentina	100,00	Unidade
escavador de dentina número 05; escavador de dentina, também conhecido como colher de dentina; comprimento: 16cm; produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; autoclavavel			
54	Escavador de Dentina Número 11; Escavador de dentina	100,00	Unidade
escavador de dentina número 11; escavador de dentina, também conhecido como colher de dentina; comprimento: 16cm; produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; autoclavavel			
55	Escavador de Dentina Número 12; Escavador de dentina	100,00	Unidade



escavador de dentina número 12; escavador de dentina, também conhecido como colher de dentina; comprimento: 16cm; produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; autoclavavel			
56	Escavador de Dentina Número 17; Escavador de dentina	100,00	Unidade
escavador de dentina número 17; escavador de dentina, também conhecido como colher de dentina; comprimento: 16cm; produzida em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420; autoclavavel			
57	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Duplo	100,00	Unidade
aplicador de hidróxido de cálcio duplo; indicado para aplicação de hidróxido de cálcio. material: inox. autoclavável. comprimento: 16cm;			
58	Espátula Simples N 24 ; Material em aço inox.	150,00	Unidade
espátula simples n 24 ; material em aço inox. autoclavável.			
59	Porta Matriz Tofflemire Adulto; Aço Inox	55,00	Unidade
porta matriz tofflemire adulto; aço inox altoclávavel diametro: 6 cm			
60	Seladora Manual Odontologica para Papel Grau Cirúrgico	30,00	Unidade
seladora manual odontologica para papel grau cirúrgico: controle eletrônico de temperatura até 300°C, controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro, alavanca de selagem, suporte e cortador de bobinas com faca de duplo corte; dados técnicos: largura da selagem: 13 mm largura da embalagem: 300 mm / 30 cm potência: 150 watts tensão de alimentação: 220v / 60hz peso (aproximado): 7,5 kg dimensões: altura: 340 mm largura: 380 mm profundidade: 340 mm			
61	Abridor de boca e afastador	50,00	Unidade
abridor de boca e afastador. composição: poliacetal e policarbonato. fabricado em modelo adulto e infantil. armazenar o afastador nas embalagens para esterilização, à temperatura ambiente, ao abrigo do calor, da luz solar direta e da umidade. registrado pela anvisa			
62	DESTILADORA DE ÁGUA, Compacto e de fácil transporte	30,00	Unidade
destiladora de água, compacto e de fácil transporte. cuba interna em aço inoxidável. reservatório com capacidade para 4 litros. velocidade de destilação de 1 litro por hora. dimensões do produto: 380 x 235 mm. dimensões da embalagem: 450 x 260 x 290 mm. peso líquido: 3,5 kg. peso bruto: 4,7 kg. garantia 12 meses. registro anvisa: isento			
63	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO, Kit com 1 Posicionador	10,00	Unidade
posicionador radiografico adulto, kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 posicionador para radiografia interproximal bite wings + 1 pote para armazenamento			
64	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL, Kit com 1 Posicionador	10,00	Unidade
posicionador radiografico infantil, kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 posicionador para radiografia interproximal bite wings + 1 pote para armazenamento			
65	Câmara escura para revelação radiografia odontologica	4,00	Unidade
câmara escura para revelação radiografia odontologica. feita em polipropileno, sem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. deve possuir alojamento para os recipientes, visor em acrílico e iluminação em led sem emissão de raios ultravioleta			
66	Broca Carbide Cirúrgica número 06, Esférica alta rotação	500,00	Unidade
broca carbide cirúrgica número 06, esférica alta rotação. comprimento: no mínimo 26mm * validade: 05 anos;			
67	Broca Carbide Cirúrgica número 08, Esférica alta rotação	400,00	Unidade
broca carbide cirúrgica número 08, esférica alta rotação. comprimento: no mínimo 26mm * validade: 05 anos;			
68	Broca esférica diamantada número 1011, alta rotação	500,00	Unidade
broca esférica diamantada número 1011, alta rotação. * validade: 05 anos;			
69	Broca esférica diamantada número 1012, alta rotação	500,00	Unidade
broca esférica diamantada número 1012, alta rotação. * validade: 05 anos;			
70	Broca esférica diamantada número 1013, alta rotação.	500,00	Unidade



broca esférica diamantada número 1013, alta rotação. * validade: 05 anos;			
71	Broca esférica diamantada número 1014, alta rotação.	500,00	Unidade
broca esférica diamantada número 1014, alta rotação. * validade: 05 anos;			
72	Broca esférica diamantada número 1015, alta rotação	500,00	Unidade
broca esférica diamantada número 1015, alta rotação. * validade: 05 anos;			
73	Broca esférica diamantada número 1016, alta rotação	500,00	Unidade
broca esférica diamantada número 1016, alta rotação. * validade: 05 anos;			
74	Broca esférica número 03, baixa rotação.	500,00	Unidade
broca esférica número 03, baixa rotação. * validade: 05 anos;			
75	Broca esférica número 04, baixa rotação.	500,00	Unidade
broca esférica número 04, baixa rotação. * validade: 05 anos;			
76	Broca esférica número 05, baixa rotação.	500,00	Unidade
broca esférica número 05, baixa rotação. * validade: 05 anos;			
77	Broca esférica diamantada para acabamento de resina Nº. 1094	500,00	Unidade
broca esférica diamantada para acabamento de resina nº. 1094 * validade: 05 anos;			
78	Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3195F	500,00	Unidade
broca para acabamento de resina diamantada, nº. 3195f * validade: 05 anos;			
79	Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3195FF	500,00	Unidade
broca para acabamento de resina diamantada, nº. 3195ff * validade: 05 anos;			
80	Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3118F	500,00	Unidade
broca para acabamento de resina diamantada, nº. 3118f * validade: 05 anos;			
81	Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3118FF	500,00	Unidade
broca para acabamento de resina diamantada, nº. 3118ff * validade: 05 anos;			
82	Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3168F	500,00	Unidade
broca para acabamento de resina diamantada, nº. 3168f * validade: 05 anos;			
83	Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3168FF	500,00	Unidade
broca para acabamento de resina diamantada, nº. 3168ff * validade: 05 anos;			
84	Broca para acabamento de amalgama, Nº. 1045	500,00	Unidade
broca para acabamento de amalgama, nº. 1045 * validade: 05 anos;			
85	Broca para acabamento de amalgama, Nº. 1047	500,00	Unidade
broca para acabamento de amalgama, nº. 1047 * validade: 05 anos;			
86	Broca para polimento diamantada, Nº. 1190FF	500,00	Unidade



broca para polimento diamantada, nº. 1190ff * validade: 05 anos;			
87	Lima endodôntica aço inoxidável 1ª série 25mm	200,00	Unidade
lima endodôntica aço inoxidável 1ª série 25mm			
88	Lima endodôntica aço inoxidável 1ª série 31mm	200,00	Unidade
lima endodôntica aço inoxidável 1ª série 31mm			
89	SACA BROCAS ODONTOLÓGICA UNIVERSAL - INDICADO PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL	100,00	Unidade
saca brocas odontológica universal - indicado para alta rotação, autoclavável			
90	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COM 12 UNIDADES	300,00	Kit
kit para acabamento e polimento de resina com 12 unidades - broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina.			
91	BROCA ZECRYA LONGA 21MM, BROCA DE FORMATO TRONCO CÔNICO E COM PONTA ATIVA.	150,00	Unidade
broca zecrya longa 21mm, broca de formato tronco cônico e com ponta ativa. tamanho longa alta rotação			
92	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G1	20,00	Unidade
pontas para ultrassom (s/sel/1 e2) g1			
93	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G2	20,00	Unidade
pontas para ultrassom (s/sel/1 e2) g2			
94	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G3	20,00	Unidade
pontas para ultrassom (s/sel/1 e2) g3			
95	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G4	20,00	Unidade
pontas para ultrassom (s/sel/1 e2) g4			
96	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) P4	20,00	Unidade
pontas para ultrassom (s/sel/1 e2) p4			
97	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	200,00	Unidade
descolador de molt nº 9 - embalagem com 1 unidade. aço inox, autoclavável - utilizado para separar tecidos moles do osso ou dente			
98	Consultório Odontológico	10,00	Unidade
consultório odontológico: estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. base com debrum antiderrapante dispensa fixação no piso. braço de apoio para o paciente braços de apoio fixos com estrutura interna de metal. pedal de comandos três programações de trabalho com volta automática à posição zero. sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts. tensão de alimentação 127 ou 220v ~ 50/60hz. encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. - equipo equipo composto: 01 seringa tríplice. 01 terminal com spray para alta rotação. 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. 01 mocho articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. seringa tríplice bico giratório, removível e autoclavável. mangueiras arredondadas, leves e flexíveis. suporte das pontas com acionamento pneumático individual. tampo de inox removível. fácil de limpar. garante mais praticidade e resistência à corrosão. pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo. puxador bilateral - unidade de água : fluxo de água na cuspideira. cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. filtro de detritos. sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água. sucores 01 sucores de saliva a ar (sistema venturi). unidade de água rebatível unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. reservatório reservatórios translúcidos de 800 ml para: água das peças de mão e seringa tríplice. refletor - luz halógena - espelho multifacetado com tratamento multicoating. - dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. - puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. - cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º. - intensidade: 8.000 a 25.000 lux (tolerância +/- 20%).			



99	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	20,00	Unidade
compressor odontológico: isento de óleo, com pintura antimicrobiana interna e externa e padrões construtivos segundo as mais exigentes normas mundiais. uso externo para 1 consultório. - informações técnicas: :: código: 915.0366-0 :: deslocamento teórico: 5pcm- 141 l/m :: tensão: 220v - monofásico :: pressão de operação: # mínima: 80 libras - 5.5 bar # máxima: 120 libras - 8.3 bar # número de pistões: 2 :: potência: 1hp / 0,75 kw :: volume reservatório: 30 l :: nível de ruído: 69 db :: conexão: 1/4" :: dimensões (l x a x p): 500 x 640 x 460 mm :: peso: 33kg			
100	FILTRO REGULADOR DE AR PARA COMPRESSOR COM ENTRADA DE 1/4	25,00	Unidade
filtro regulador de ar para compressor com entrada de 1/4 com manômetro e suporte, feito de alumínio e policarbonato			
101	AUTOCLAVE: Câmaras de esterilização em aço inox	20,00	Unidade
autoclave: câmaras de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; produto de fácil operação com controles simples e automáticos; acompanhamento dos ciclos através de manômetro e termômetro e avisos visuais; instalação descomplicada, pois todo o vapor excedente é liberado por uma válvula sobre a autoclave o que dispensa tubulação para drenagem de água; diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; tampa com construção especial e fecho de triplo estágio, muito mais segurança e praticidade no momento de utilizar o equipamento; secagem eficiente do material com opção de secagens extras; informações técnicas: capacidade 40 litros peso 46 kg câmara aço inox dimensões da câmara 30 x 56,6 cm (diâmetro x comprimento) dimensões do autoclave 38 x 44 x 72 cm (altura x largura x comprimento) potência 1600 w pressão de trabalho 1 kgf/cm² temperatura padrão o.m.s até 121°C segurança: 16 dispositivos de segurança ciclo de secagem de série bandejas de alumínio			
102	Ultrassom + Jato de Bicarbonato. Unidade com Bomba. Bivolt.	15,00	Unidade
ultrassom + jato de bicarbonato. unidade com bomba. bivolt. características da peça de mão do jato de bicarbonato * autoclavável. * removível. * mistura de ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta através do difusor concêntrico para evitar o entupimento. * tampa do reservatório de bicarbonato de fácil limpeza. características do painel * seletores digitais de operação. * seletor digital de função com opção de 3 funções programáveis (perio, endo e scaling). * ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. * ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração. mas também permite a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc). * ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. * tecla de ligar/desligar com led de indicação no painel.			

INSTRUMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bandeja Clínica - Média. Dimensões 23cm x 13cm. Aço inox. Autoclavável.	300.0	Unidade	R\$ 45,02	R\$ 13.506,00
Especificação: Bandeja Clínica - Média. Dimensões 23cm x 13cm. Aço inox. Autoclavável.					
2	Seringa Carpule Com Refluxo; Fabricada em aço inoxidável.	300.0	Unidade	R\$ 79,78	R\$ 23.934,00
Especificação: Seringa Carpule Com Refluxo; Fabricada em aço inoxidável. Utilizada para aplicação de anestésias. Com refluxo. Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Tamanho: 12,5 cm. Embalagem com 1 unidade.					
3	Contra-ângulo odontológico 1:1, autoclavável, sistema latch type	30.0	Unidade	R\$ 640,60	R\$ 19.218,00
Especificação: Contra-ângulo odontológico 1:1, autoclavável, sistema latch type (trava), compatível com micro motor padrão ISO, corpo em aço inoxidável ou material equivalente, com rotação adequada para procedimentos clínicos, compatível com brocas de haste tipo AR standard, atendendo às normas técnicas vigentes.					
4	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO; Embalagem c/ 1 unidade	100.0	Unidade	R\$ 97,52	R\$ 9.752,00
Especificação: FÓRCEPS Nº 150 ADULTO; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável; 18 cm de comprimento.					
5	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO; Embalagem c/ 1 unidade	100.0	Unidade	R\$ 109,02	R\$ 10.902,00
Especificação: FÓRCEPS Nº 151 ADULTO; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável; 18 cm de comprimento.					
6	Fórceps Adulto Nº 18L - Mol.	100.0	Unidade	R\$ 118,55	R\$ 11.855,00



Especificação: Fórceps Adulto Nº 18L - Mol. Superiores Lado Esquerdo, Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;					
7	Fórceps Adulto Nº 18R - Mol. Superiores Lado Direito, Embalagem c/ 1 unidade	100.0	Unidade	R\$ 125,67	R\$ 12.567,00
Especificação: Fórceps Adulto Nº 18R - Mol. Superiores Lado Direito, Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;					
8	Fórceps Adulto Nº 17 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade	100.0	Unidade	R\$ 142,50	R\$ 14.250,00
Especificação: Fórceps Adulto Nº 17 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;					
9	Fórceps Adulto Nº 16 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade	100.0	Unidade	R\$ 100,93	R\$ 10.093,00
Especificação: Fórceps Adulto Nº 16 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;					
10	Fórceps Adulto Nº 65 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade	100.0	Unidade	R\$ 106,16	R\$ 10.616,00
Especificação: Fórceps Adulto Nº 65 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;					
11	Fórceps Infantil Nº 150; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox;	100.0	Unidade	R\$ 85,27	R\$ 8.527,00
Especificação: Fórceps Infantil Nº 150; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;					
12	Fórceps Infantil Nº 151; Embalagem c/ 1 unidade,	100.0	Unidade	R\$ 85,36	R\$ 8.536,00
Especificação: Fórceps Infantil Nº 151; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;					
13	Fórceps Infantil Nº 69 - Molares Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade	100.0	Unidade	R\$ 105,46	R\$ 10.546,00
Especificação: Fórceps Infantil Nº 69 - Molares Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;					
14	AFASTADOR MINESSOTA; Aço inox;	200.0	Unidade	R\$ 28,87	R\$ 5.774,00
Especificação: AFASTADOR MINESSOTA; Aço inox; Autoclavável Tamanho: 14cm. Usado para manter o retalho mucoperiosteal, a bochecha, o lábio e a língua distantes da área a ser tratada para que não haja contaminação.					
15	Colgadura Individual; Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos	100.0	Unidade	R\$ 9,76	R\$ 976,00
Especificação: Colgadura Individual; Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. Acessório Radiológico Autoclavável					
16	Espátula p/ Resina Thompson Calcador Nº 2	150.0	Unidade	R\$ 76,72	R\$ 11.508,00
Especificação: Espátula p/ Resina Thompson Calcador Nº 2; Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Totalmente autoclavável. 17cm de comprimento. Cabo em alumínio anodizado.					
17	Porta Algodão de Inox ; Composição do aço: aço-inox 304	150.0	Unidade	R\$ 77,04	R\$ 11.556,00
Especificação: Porta Algodão de Inox ; Composição do aço: aço-inox 304 , acabamento perfeito e livre de rebarbas; Autoclavável. Dimensões: 08x10cm					
18	Pote Dappen de Vidro; Material: Vidro. Transparente. Cor: Incolor	100.0	Unidade	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
Especificação: Pote Dappen de Vidro; Material: Vidro. Transparente. Cor: Incolor; Autoclavável; Medidas: Altura: 3cm; Concavidade superior: 2,5 cm; Capacidade máxima da concavidade superior: 3 ml; Concavidade inferior: 2,0 cm; Capacidade máxima da concavidade inferior: 2 ml. Peso do produto: 50 g;					
19	MICRO MOTOR (MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO): Spray Externo.	30.0	Unidade	R\$ 624,59	R\$ 18.737,70
Especificação: MICRO MOTOR (MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO): Spray Externo. * Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. * Rotação: Até 20.000 rpm * Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. * Autoclaváveis até 135°C. * Cores: Prata acetinado. * Conexão: Borden (2 furos). * Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. * Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. * Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * Peso Líquido: 77 gr. * Peso Bruto: 115 gr.					
20	FOTOPOLIMERIZADOR (LED): Display digital.	30.0	Unidade	R\$ 1.460,31	R\$ 43.809,30
Especificação: FOTOPOLIMERIZADOR (LED): Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Silencioso, pois não					



necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 100/240V. Ponteira removível e com giro de 360°. Lente da ponteira substituível. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Informações Técnicas: Peso bruto c/ embalagem: 0,802 Kg Peso da peça de mão: 0,124 Kg Alimentação: Bivolt automático 100 - 240 V Garantia: 12 Meses Instalação Técnica Credenciada: Não Frequência: 50/60 Hz Comprimento sem a ponteira: 16,8 cm Comprimento de onda: 420 à 480 nm Bateria: 3,7V 1400 mA Potência de luz: 1250 mW 1900 mW 2500 mW					
21	Caneta de alta rotação em alumínio, autoclavavel, ergonomica	30.0	Unidade	R\$ 834,42	R\$ 25.032,60
Especificação: Caneta de alta rotação em alumínio, autoclavavel, ergonomica, permite troca rapida de brocas, spray triplo. Não recondicionada.					
22	Caneta de baixa rotação em alumínio com contra ângulo e micromotor.	10.0	Unidade	R\$ 1.111,67	R\$ 11.116,70
Especificação: Caneta de baixa rotação em alumínio com contra ângulo e micromotor. Acomplamento universal. Autoclavavel					
23	Cabo Clinico para espelho Nº. 05	600.0	Unidade	R\$ 11,08	R\$ 6.648,00
Especificação: Cabo Clinico para espelho Nº. 05					
24	Espelho bucal Nº. 05. Caixa com 12 unidades	500.0	Caixa	R\$ 53,50	R\$ 26.750,00
Especificação: Espelho bucal Nº. 05. Caixa com 12 unidades					
25	Placa de vidro lisa polida medidas mínimas: 14 x 7 cm. Espessura mínima 10mm	200.0	Unidade	R\$ 15,69	R\$ 3.138,00
Especificação: Placa de vidro lisa polida medidas mínimas: 14 x 7 cm. Espessura mínima 10mm					
26	Sonda Exploradora Nº5; Embalagem com 1 unidade. Cabo fino. (nº 5)	250.0	Unidade	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
Especificação: Sonda Exploradora Nº5; Embalagem com 1 unidade. Cabo fino. (nº 5). Aço Immunity.* Autoclavável. * Validade Indeterminada.					
27	Pinça Clínica Para Algodão; Aço inoxidável.	300.0	Unidade	R\$ 17,59	R\$ 5.277,00
Especificação: Pinça Clínica Para Algodão; Aço inoxidável. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.					
28	Avental de Borracha Plumbífera Adulto com Protetor de Tireóide	3.0	Unidade	R\$ 863,25	R\$ 2.589,75
Especificação: Avental de Borracha Plumbífera Adulto com Protetor de Tireóide, Tamanho 76x60cm; Acabamento em polikroy (corino especial);					
29	Alavanca Seldin Adulto Numero 02 (RETA)	200.0	Unidade	R\$ 57,67	R\$ 11.534,00
Especificação: Alavanca Seldin Adulto Numero 02 (RETA); Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;					
30	Alavanca Seldin Adulto (Nº 1L Esquerda)	200.0	Unidade	R\$ 53,70	R\$ 10.740,00
Especificação: Alavanca Seldin Adulto (Nº 1L Esquerda); Também conhecida como alavanca ""Bandeirinha"", Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;					
31	Alavanca Seldin Adulto (Nº 1R Direita)	200.0	Unidade	R\$ 54,78	R\$ 10.956,00
Especificação: Alavanca Seldin Adulto (Nº 1R Direita);Também conhecida como alavanca ""Bandeirinha"", Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;					
32	AlveolótomoLuer Goiva Curva; Aço inox;	200.0	Unidade	R\$ 132,71	R\$ 26.542,00
Especificação: AlveolótomoLuer Goiva Curva; Aço inox; Autoclavável Tamanho: 16cm. * Também conhecida como Pinça Goiva.					
33	Jogo Alavancas Apicais 3 Peças, Adulto (Reta, Direita e Esquerda)	200.0	Kit	R\$ 183,89	R\$ 36.778,00
Especificação: Jogo Alavancas Apicais 3 Peças, Adulto (Reta, Direita e Esquerda). Aço inox; Autoclavável Instrumentos de cabo grosso. Possuem lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas. Utilizados para cirurgias. Auxiliam na remoção de pontas de raízes e espículas ósseas.					
34	Porta Agulha MayoHegar 16cm; Aço inox;	200.0	Unidade	R\$ 58,94	R\$ 11.788,00
Especificação: Porta Agulha MayoHegar 16cm; Aço inox; Autoclavável Auxilia no manuseio da agulha durante sutura e demais procedimentos.					
35	Pinça Dietrich 16, Aço Inox; Autoclavavel	150.0	Unidade	R\$ 84,83	R\$ 12.724,50



Especificação: Pinça Dietrich 16, Aço Inox; Autoclavável, Utilizada em quase todos os procedimentos cirúrgicos para travar vasos sanguíneos					
36	Pinça Halstead Mosquito Curva 12,5cm; Aço inox;	50.0	Unidade	R\$ 48,89	R\$ 2.444,50
Especificação: Pinça Halstead Mosquito Curva 12,5cm; Aço inox; Autoclavável Utilizada em quase todos os procedimentos cirúrgicos para travar vasos sanguíneos.					
37	Cabo p/ Bisturi Nº 3; Aço inox;	200.0	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
Especificação: Cabo p/ Bisturi Nº 3; Aço inox; Autoclavável Cabo de chapa para lâmina nº 3. Cabo de chapa para lâminas 11 /12 /15 e 15c; Utilizado para prender e manipular a lâmina do bisturi.					
38	Sindesmótomo Duplo Nº 1; Embalagem com 1 unidade. Aço inox.	200.0	Unidade	R\$ 31,57	R\$ 6.314,00
Especificação: Sindesmótomo Duplo Nº 1; Embalagem com 1 unidade. Aço inox. Autoclavável. Utilizado para separar tecidos moles do osso ou dente.					
39	Lima Dupla Seldin Nº 11; Confeccionada em Aço Inoxidável	200.0	Unidade	R\$ 71,43	R\$ 14.286,00
Especificação: Lima Dupla Seldin Nº 11; Confeccionada em Aço Inoxidável, cabo oco de 8mm, Embalagem com 1 unidade. Autoclavável.					
40	Tesoura Cirúrgica Curva, 15cm de Diâmetro; Aço inox.	300.0	Unidade	R\$ 68,16	R\$ 20.448,00
Especificação: Tesoura Cirúrgica Curva, 15cm de Diâmetro; Aço inox. Autoclavável.					
41	Cureta Lucas Modelo nº 85; Aço inox.	200.0	Unidade	R\$ 38,77	R\$ 7.754,00
Especificação: Cureta Lucas Modelo nº 85; Aço inox. Autoclavável. CURETA LUCAS é utilizada para curetagem e limpeza de alvéolos após a extração, Embalagem com 1 unidade.					
42	Sugador Cirúrgico Metálico (CURVO); Aço inox.	75.0	Unidade	R\$ 31,85	R\$ 2.388,75
Especificação: Sugador Cirúrgico Metálico (CURVO); Aço inox. Autoclavável. utilizado acoplado a bomba de sucção, para a retirada de secreções como saliva e sangue.					
43	Cureta de Gracey Número 05-06; Aço inox.	100.0	Unidade	R\$ 57,75	R\$ 5.775,00
Especificação: Cureta de Gracey Número 05-06; Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm Indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva.					
44	Cureta de Gracey Número 07-08; Aço inox.	100.0	Unidade	R\$ 61,46	R\$ 6.146,00
Especificação: Cureta de Gracey Número 07-08; Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm Indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva.					
45	Cureta de Gracey Número 11-12; Aço inox.	100.0	Unidade	R\$ 64,71	R\$ 6.471,00
Especificação: Cureta de Gracey Número 11-12; Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm Indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva.					
46	Cureta de Gracey Número 13-14; Aço inox.	100.0	Unidade	R\$ 64,76	R\$ 6.476,00
Especificação: Cureta de Gracey Número 13-14; Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm Indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva.					
47	Cureta de Gracey Número 15-16; Aço inox.	100.0	Unidade	R\$ 68,53	R\$ 6.853,00
Especificação: Cureta de Gracey Número 15-16; Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm Indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva.					
48	Cureta de Gracey Número 17-18; Aço inox.	100.0	Unidade	R\$ 67,60	R\$ 6.760,00
Especificação: Cureta de Gracey Número 17-18; Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm Indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva.					
49	Cureta Inox Mc Call Nº 11/12 Foice; Aço inox.	100.0	Unidade	R\$ 74,52	R\$ 7.452,00
Especificação: Cureta Inox Mc Call Nº 11/12 Foice; Aço inox. Autoclavável. Cabo 8mm Instrumento produzido em Aço Inoxidável, indicado para raspagens e alisamento supra e subgingival.					
50	Foice Ponta Morse 0-00; Aço inox.	150.0	Unidade	R\$ 67,59	R\$ 10.138,50
Especificação: Foice Ponta Morse 0-00; Aço inox. Autoclavável Utilizada para raspagem nas áreas interproximais Confeccionada em Aço Inoxidável Cabo de 8mm					
51	Pedra para afiar Arkansas; Pedra de Arkansas com granulação fina	50.0	Unidade	R\$ 46,13	R\$ 2.306,50



Especificação: Pedra para afiar Arkansas; Pedra de Arkansas com granulação fina, indicada para afiação de instrumentos sem fio. Dimensões: 10 cm x 2.5 cm x .6 cm.					
52	Espátula Dupla Silicato Nº1; Autoclavavel,	200.0	Unidade	R\$ 85,57	R\$ 17.114,00
Especificação: Espátula Dupla Silicato Nº1; Autoclavavel, - Aplicar e condensar restaurações de resina. - Amálgama e restaurador provisório. Espátula e Calcador de Silicato.* Confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Tamanho: 12cm;					
53	Escavador de Dentina Número 05; Escavador de dentina	100.0	Unidade	R\$ 24,83	R\$ 2.483,00
Especificação: Escavador de Dentina Número 05; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Comprimento: 16cm; Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Autoclavavel					
54	Escavador de Dentina Número 11; Escavador de dentina	100.0	Unidade	R\$ 31,98	R\$ 3.198,00
Especificação: Escavador de Dentina Número 11; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Comprimento: 16cm; Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Autoclavavel					
55	Escavador de Dentina Número 12; Escavador de dentina	100.0	Unidade	R\$ 50,52	R\$ 5.052,00
Especificação: Escavador de Dentina Número 12; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Comprimento: 16cm; Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Autoclavavel					
56	Escavador de Dentina Número 17; Escavador de dentina	100.0	Unidade	R\$ 48,73	R\$ 4.873,00
Especificação: Escavador de Dentina Número 17; Escavador de dentina, também conhecido como Colher de Dentina; Comprimento: 16cm; Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Autoclavavel					
57	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Duplo	100.0	Unidade	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
Especificação: Aplicador de Hidróxido de Cálcio Duplo; Indicado para aplicação de hidróxido de cálcio. Material: Inox. Autoclavável. Comprimento: 16cm;					
58	Espátula Simples N 24 ; Material em aço inox.	150.0	Unidade	R\$ 23,13	R\$ 3.469,50
Especificação: Espátula Simples N 24 ; Material em aço inox. Autoclavável.					
59	Porta Matriz Tofflemire Adulto; Aço Inox	55.0	Unidade	R\$ 34,22	R\$ 1.882,10
Especificação: Porta Matriz Tofflemire Adulto; Aço Inox Altoclávavel Diâmetro: 6 cm					
60	Seladora Manual Odontologica para Papel Grau Cirúrgico	30.0	Unidade	R\$ 683,54	R\$ 20.506,20
Especificação: Seladora Manual Odontologica para Papel Grau Cirúrgico: Controle eletrônico de temperatura até 300°C, controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro, alavanca de selagem, suporte e cortador de bobinas com faca de duplo corte; Dados técnicos: Largura da selagem: 13 mm Largura da embalagem: 300 mm / 30 cm Potência: 150 watts Tensão de alimentação: 220V / 60Hz Peso (aproximado): 7,5 kg Dimensões: Altura: 340 mm Largura: 380 mm Profundidade: 340 mm					
61	Abridor de boca e afastador	50.0	Unidade	R\$ 28,09	R\$ 1.404,50
Especificação: Abridor de boca e afastador. Composição: poliacetal e policarbonato. Fabricado em modelo adulto e infantil. Armazenar o afastador nas embalagens para esterilização, à temperatura ambiente, ao abrigo do calor, da luz solar direta e da umidade. Registrado pela ANVISA					
62	DESTILADORA DE ÁGUA, Compacto e de fácil transporte	30.0	Unidade	R\$ 1.417,58	R\$ 42.527,40
Especificação: DESTILADORA DE ÁGUA, Compacto e de fácil transporte. Cuba interna em aço inoxidável. Reservatório com capacidade para 4 litros. Velocidade de destilação de 1 litro por hora. Dimensões do produto: 380 x 235 mm. Dimensões da embalagem: 450 x 260 x 290 mm. Peso líquido: 3,5 kg. Peso bruto: 4,7 kg. Garantia 12 meses. Registro ANVISA: Isento					
63	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO, Kit com 1 Posicionador	10.0	Unidade	R\$ 123,09	R\$ 1.230,90
Especificação: POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO, Kit com 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings + 1 Pote para armazenamento					
64	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL, Kit com 1 Posicionador	10.0	Unidade	R\$ 112,58	R\$ 1.125,80
Especificação: POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL, Kit com 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings + 1 Pote para armazenamento					
65	Câmara escura para revelação radiografia odontologica	4.0	Unidade	R\$ 389,92	R\$ 1.559,68
Especificação: Câmara escura para revelação radiografia odontologica. Feita em polipropileno, sem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Deve possuir alojamento para os recipientes, visor em acrílico e iluminação em LED sem emissão de raios ultravioleta					
66	Broca Carbide Cirúrgica número 06, Esférica alta rotação	500.0	Unidade	R\$ 28,56	R\$ 14.280,00



Especificação: Broca Carbide Cirúrgica número 06, Esférica alta rotação. Comprimento: no mínimo 26mm * Validade: 05 anos;					
67	Broca Carbide Cirúrgica número 08, Esférica alta rotação	400.0	Unidade	R\$ 28,53	R\$ 11.412,00
Especificação: Broca Carbide Cirúrgica número 08, Esférica alta rotação. Comprimento: no mínimo 26mm * Validade: 05 anos;					
68	Broca esférica diamantada número 1011, alta rotação	500.0	Unidade	R\$ 22,36	R\$ 11.180,00
Especificação: Broca esférica diamantada número 1011, alta rotação. * Validade: 05 anos;					
69	Broca esférica diamantada número 1012, alta rotação	500.0	Unidade	R\$ 23,23	R\$ 11.615,00
Especificação: Broca esférica diamantada número 1012, alta rotação. * Validade: 05 anos;					
70	Broca esférica diamantada número 1013, alta rotação.	500.0	Unidade	R\$ 24,39	R\$ 12.195,00
Especificação: Broca esférica diamantada número 1013, alta rotação. * Validade: 05 anos;					
71	Broca esférica diamantada número 1014, alta rotação.	500.0	Unidade	R\$ 21,97	R\$ 10.985,00
Especificação: Broca esférica diamantada número 1014, alta rotação. * Validade: 05 anos;					
72	Broca esférica diamantada número 1015, alta rotação	500.0	Unidade	R\$ 21,75	R\$ 10.875,00
Especificação: Broca esférica diamantada número 1015, alta rotação. * Validade: 05 anos;					
73	Broca esférica diamantada número 1016, alta rotação	500.0	Unidade	R\$ 22,18	R\$ 11.090,00
Especificação: Broca esférica diamantada número 1016, alta rotação. * Validade: 05 anos;					
74	Broca esférica número 03, baixa rotação.	500.0	Unidade	R\$ 16,92	R\$ 8.460,00
Especificação: Broca esférica número 03, baixa rotação. * Validade: 05 anos;					
75	Broca esférica número 04, baixa rotação.	500.0	Unidade	R\$ 19,74	R\$ 9.870,00
Especificação: Broca esférica número 04, baixa rotação. * Validade: 05 anos;					
76	Broca esférica número 05, baixa rotação.	500.0	Unidade	R\$ 18,84	R\$ 9.420,00
Especificação: Broca esférica número 05, baixa rotação. * Validade: 05 anos;					
77	Broca esférica diamantada para acabamento de resina Nº. 1094	500.0	Unidade	R\$ 15,09	R\$ 7.545,00
Especificação: Broca esférica diamantada para acabamento de resina Nº. 1094 * Validade: 05 anos;					
78	Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3195F	500.0	Unidade	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
Especificação: Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3195F * Validade: 05 anos;					
79	Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3195FF	500.0	Unidade	R\$ 13,36	R\$ 6.680,00
Especificação: Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3195FF * Validade: 05 anos;					
80	Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3118F	500.0	Unidade	R\$ 12,95	R\$ 6.475,00
Especificação: Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3118F * Validade: 05 anos;					
81	Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3118FF	500.0	Unidade	R\$ 11,19	R\$ 5.595,00
Especificação: Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3118FF * Validade: 05 anos;					
82	Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3168F	500.0	Unidade	R\$ 12,76	R\$ 6.380,00



Especificação: Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3168F * Validade: 05 anos;					
83	Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3168FF	500.0	Unidade	R\$ 11,24	R\$ 5.620,00
Especificação: Broca para acabamento de resina diamantada, Nº. 3168FF * Validade: 05 anos;					
84	Broca para acabamento de amalgama, Nº. 1045	500.0	Unidade	R\$ 10,73	R\$ 5.365,00
Especificação: Broca para acabamento de amalgama, Nº. 1045 * Validade: 05 anos;					
85	Broca para acabamento de amalgama, Nº. 1047	500.0	Unidade	R\$ 11,37	R\$ 5.685,00
Especificação: Broca para acabamento de amalgama, Nº. 1047 * Validade: 05 anos;					
86	Broca para polimento diamantada, Nº. 1190FF	500.0	Unidade	R\$ 12,44	R\$ 6.220,00
Especificação: Broca para polimento diamantada, Nº. 1190FF * Validade: 05 anos;					
87	Lima endodôntica aço inoxidável 1ª serie 25mm	200.0	Unidade	R\$ 19,63	R\$ 3.926,00
Especificação: Lima endodôntica aço inoxidável 1ª serie 25mm					
88	Lima endodôntica aço inoxidável 1ª serie 31mm	200.0	Unidade	R\$ 21,61	R\$ 4.322,00
Especificação: Lima endodôntica aço inoxidável 1ª serie 31mm					
89	SACA BROCAS ODONTOLÓGICA UNIVERSAL - INDICADO PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL	100.0	Unidade	R\$ 40,05	R\$ 4.005,00
Especificação: SACA BROCAS ODONTOLÓGICA UNIVERSAL - INDICADO PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL					
90	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COM 12 UNIDADES	300.0	Kit	R\$ 142,23	R\$ 42.669,00
Especificação: KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COM 12 UNIDADES - BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA.					
91	BROCA ZECRYA LONGA 21MM, BROCA DE FORMATO TRONCO CÔNICO E COM PONTA ATIVA.	150.0	Unidade	R\$ 36,85	R\$ 5.527,50
Especificação: BROCA ZECRYA LONGA 21MM, BROCA DE FORMATO TRONCO CÔNICO E COM PONTA ATIVA. TAMANHO LONGA ALTA ROTAÇÃO					
92	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G1	20.0	Unidade	R\$ 81,55	R\$ 1.631,00
Especificação: PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G1					
93	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G2	20.0	Unidade	R\$ 109,09	R\$ 2.181,80
Especificação: PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G2					
94	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G3	20.0	Unidade	R\$ 133,46	R\$ 2.669,20
Especificação: PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G3					
95	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G4	20.0	Unidade	R\$ 121,63	R\$ 2.432,60
Especificação: PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G4					
96	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) P4	20.0	Unidade	R\$ 151,11	R\$ 3.022,20
Especificação: PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) P4					
97	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	200.0	Unidade	R\$ 82,71	R\$ 16.542,00
Especificação: DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL - UTILIZADO PARA SEPARAR TECIDOS MOLES DO OSSO OU DENTE					



Valor total do lote R\$ 961.691,18 (novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos)

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
98	Consultório Odontológico	10.0	Unidade	R\$ 26.820,50	R\$ 268.205,00

Especificação: Consultório Odontológico: Estrutura Construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. Base com debrum antiderrapante Dispensa fixação no piso. Braço de apoio para o paciente Braços de apoio fixos com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos Três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. - Equipo Equipo Composto: 01 Seringa tríplice. 01 terminal com spray para alta rotação. 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. 01 mocho Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox Removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão. Pintura Na cor branca, com tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral - Unidade de Água : fluxo de água na cuspideira. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos. Sistema de regulagem da vazão da água Permite a regulagem fina do fluxo de água. Suctores 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Unidade de água rebatível Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Reservatório Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor - Luz halógena - Espelho multifacetado com tratamento multicoating. - Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. - Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. - Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°. - Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%).

Valor total do lote R\$ 268.205,00 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinco reais)

COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
99	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	20.0	Unidade	R\$ 2.605,38	R\$ 52.107,60

Especificação: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Isento de óleo, com pintura antimicrobiana interna e externa e padrões construtivos segundo as mais exigentes normas mundiais. Uso externo para 1 consultório. - Informações Técnicas: :: Código: 915.0366-0 :: Deslocamento teórico: 5pcm- 141 l/m :: Tensão: 220V - Monofásico :: Pressão de operação: # Mínima: 80 Libras - 5.5 Bar # Máxima: 120 Libras - 8.3 Bar # Número de pistões: 2 :: Potência: 1HP / 0,75 kW :: Volume Reservatório: 30 l :: Nível de Ruído: 69 DB :: Conexão: 1/4" :: Dimensões (L x A x P): 500 x 640 x 460 mm :: Peso: 33Kg

100	FILTRO REGULADOR DE AR PARA COMPRESSOR COM ENTRADA DE 1/4	25.0	Unidade	R\$ 338,04	R\$ 8.451,00
-----	---	------	---------	------------	--------------

Especificação: FILTRO REGULADOR DE AR PARA COMPRESSOR COM ENTRADA DE 1/4 COM MANÔMETRO E SUPORTE, FEITO DE ALUMÍNIO E POLICARBONATO

Valor total do lote R\$ 60.558,60 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

AUTOCLAVE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
101	AUTOCLAVE: Câmaras de esterilização em aço inox	20.0	Unidade	R\$ 9.951,53	R\$ 199.030,60

Especificação: AUTOCLAVE: Câmaras de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; Produto de fácil operação com controles simples e automáticos; Acompanhamento dos ciclos através de manômetrotermômetro e avisos visuais; Instalação descomplicada, pois todo o vapor excedente é liberado por uma válvula sobre a autoclave o que dispensa tubulação para drenagem de água; Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Tampa com construção especial e fecho de triplo estágio, muito mais segurança e praticidade no momento de utilizar o equipamento; Secagem eficiente do material com opção de secagens extras; Informações Técnicas: Capacidade 40 litros Peso 46 kg Câmaraço inox Dimensões da câmara30 X 56,6 cm (diâmetro x comprimento) Dimensões do autoclave38 X 44 x 72 cm (altura x largura x comprimento) Potência1600 w Pressão de trabalho1 kgf/cm² Temperaturapadrão O.M.S até 121°C Segurança; 16 dispositivos de segurança Ciclo de secagem de série Bandejas de alumínio



Valor total do lote R\$ 199.030,60 (cento e noventa e nove mil e trinta reais e sessenta centavos)

ULTRASSOM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
102	Ultrassom + Jato de Bicarbonato. Unidade com Bomba. Bivolt.	15.0	Unidade	R\$ 5.522,86	R\$ 82.842,90
Especificação: Ultrassom + Jato de Bicarbonato. Unidade com Bomba. Bivolt. Características da peça de mão do jato de bicarbonato * Autoclavável. * Removível. * Mistura de ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta através do difusor concêntrico para evitar o entupimento. * Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil limpeza. Características do Painel * Seletores digitais de operação. * Seletor digital de função com opção de 3 funções programáveis (Perio, Endo e Scalling). * Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. * Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração. Mas também permite a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc). * Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. * Tecla de ligar/desligar com LED de indicação no painel.					
Valor total do lote R\$ 82.842,90 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)					

Valor total R\$ 1.572.328,28 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.4.2. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.572.328,28 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa vencedora deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, podendo optar por qualquer das modalidades legalmente admitidas.

4.2. O vencedor deverá no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do art. 96.

4.2.1. Para as demais modalidades de garantia contratual deverá ser utilizado o prazo estabelecido no item 4.2.

4.3. Em caso de prorrogação da vigência contratual e/ou reajuste do valor do contrato, a CONTRATADA deverá promover a atualização da garantia, de modo a manter o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

4.4. O descumprimento do prazo estabelecido para apresentação ou atualização da garantia implicará o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

4.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no contrato e na legislação vigente.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data



de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).



8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Boa Viagem/CE,